

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2018

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pelo Secretário de Saúde e Assistência Social, Sr. ALFREDO JOÃO BERRI, e localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, informa aos interessados que o edital de credenciamento nº 07/2018, objetivando o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES/PROCEDIMENTOS/CIRURGIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR À COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”**, foi retificado, passando a vigorar com as seguintes inclusões:

1 – Fica acrescido no preambulo do edital de Credenciamento nº 07/2018, o prazo de validade como sendo:

“Prazo de Validade do Edital de Credenciamento: 02/08/2018 a 02/08/2020”

2 – Fica incluído no edital de credenciamento nº 07/2018, o item 1.2.1.1, com a seguinte redação:

“1.2.1.1 - O prazo de validade do Edital, mencionado no item acima, é o indicado no preâmbulo, e poderá ser prorrogado, a cada 12 meses, até o limite máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, através de edital de retificação.”

3 – Ficam excluídos do edital de credenciamento nº 07/2018, as especialidades a que se referem os itens 1.1 1.1; 1.2; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; mantendo-se apenas as especialidades constantes dos itens: 08 - serviços de dermatologia; 09 - pequenas cirurgias ambulatoriais; 10 - cardiologia; e 14 - exame de ultrassonografia de mamas;

3.1 – Ficam acrescidas às quantidades médias anuais para os serviços credenciados as seguintes quantidades: 440 (quatrocentos e quarenta) serviços para o item 08 – serviço de Dermatologia; 1.628 (um mil, seiscentos e vinte e oito) serviços para o item 09 – pequenas cirurgias ambulatoriais; 275 (duzentos e setenta e cinco) serviços para o item 10 – serviço de cardiologia e 68 (sessenta e oito) serviços para o item 14 – serviço de exame de ultrassonografia de mamas.

4 – Nos termos do que estabelece o item 1.2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 07/2018, pelo decurso de 12 (doze) meses de publicação do edital, ficam os serviços estabelecidos no anexo I,

reajustados em 3,428810% equivalente ao **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado da publicação do edital até agosto de 2019.

5 – Ante as alterações promovidas pelos itens 3 e 4 deste edital de retificação, a tabela de descrição de serviços e valores, bem como a tabela de descrição dos serviços com valores constantes do termo de referência integrante do anexo I do edital de credenciamento nº 07/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

| <i>Item</i> | <i>QTD ANUAL</i> | <i>UNIDADE</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor unitário</i> |
|-------------|------------------|----------------|---|-----------------------|
| 08 | 2200 | SERVIÇO | <i>SERVIÇO DE DERMATOLOGIA. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA. A CONSULTA CONSISTE NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DA PELE, COMO ACNE, DERMATITE, MICOSE E PSORÍASE E ETC</i> | R\$ 62,06 |
| 09 | 1650 | SERVIÇO | <i>SERVIÇO DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ PROCEDIMENTO. A CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E/OU PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS CONSISTEM EM CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE), ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA, EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA, EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO /LIPOMA, FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS, INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO, RETIRADA DE LESÃO POR SHAVING, BIOPSIA E OUTROS.</i> | R\$ 62,06 |
| 10 | 1375 | SERVIÇO | <i>SERVIÇO DE CARDIOLOGIA. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA. A CONSULTA CLÍNICA CONSISTE NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS E TRANSTORNOS QUE ACOMETEM O CORAÇÃO</i> | R\$ 62,06 |

| | | | | |
|----|-----|---------|--|-----------|
| | | | <i>BEM COMO OS OUTROS COMPONENTES DO SISTEMA CIRCULATÓRIO.</i> | |
| 14 | 343 | SERVIÇO | <i>EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MAMAS.</i> | R\$ 51,71 |

...

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| <i>Especialidade</i> | <i>Quantidade Média Mensal</i> | <i>Quantidade Anual (11meses)</i> | <i>Valor Unitário</i> | <i>Total 11 meses</i> |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <i>Dermatologia</i> | 200 | 2200 | R\$ 62,06 | R\$ 136.532,00 |
| <i>Cirurgia Geral - peq. Cirurgias</i> | 150 | 1650 | R\$ 62,06 | R\$ 102.399,00 |
| <i>Cardiologia</i> | 125 | 1375 | R\$ 62,06 | R\$ 85.332,50 |
| <i>Serviço Exame de Ultrassonografia Mamas</i> | 31 | 343 | R\$ 51,71 | R\$ 17.736,53 |
| <i>Total Geral por Ano</i> | | | | R\$ 340.000,03 |

..."

6 - Ante as alterações promovidas no edital, fica reaberto o período de cadastramento de entidades interessadas em participar do credenciamento nº 07/2018, constante do preambulo do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação durante o período de 30/09/2019 a 02/08/2020;"

6.1 - Ficam mantidos os credenciados com contrato vigente.

7 – Respeitadas as retificações promovidas por este edital, ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2018 FMS, anexos, atos e instrumentos a eles vinculados.

Timbó, 02 de outubro de 2019.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social